



# Prefeitura Municipal Juramento

Av.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento-MG

Telefone: (038) 3236-1118 / CEP: 39.590-000

e-mail: prefeiturajuramento@yahoo.com.br



## LEI Nº 1.001/2013.

### **Dispõe sobre fixação da remuneração do Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Apoio na Geração de Trabalho e Renda do Município de Juramento-MG, e Dá Outras Providências.**

A Câmara municipal de Juramento, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração dos trabalhadores vinculados ao Programa Emergencial de Frentes Produtivas e Apoio na Geração de Trabalho e Renda do Município de Juramento-MG fica fixado em R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único- A remuneração acima fixada refere-se a valor líquido.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei utilizar-se-ão recursos constantes do Orçamento Anual vigente, ou mediante abertura de crédito suplementar ou crédito especial.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.



## Prefeitura Municipal Juramento

Av.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento-MG

Telefone: (038) 3236-1118 / CEP: 39.590-000

e-mail: prefeiturajuramento@yahoo.com.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juramento – MG, 27 de fevereiro de  
2013.

  
**Wendel Pereira de Souza**

**Prefeito Municipal**

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 27/02/2013.

